- f) Demonstrar disponibilidade para interagir com outros intervenientes no processo de instalação e ou manutenção e reparação, de forma a responder às solicitações do serviço;
 - g) Demonstrar criatividade, autonomia e espírito inovador.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
522 — Eletricidade e Energia 461 — Matemática. 523 — Eletrónica e Automação. 441 — Física 481 — Ciências Informáticas. 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. Total	84 12 9 6 6 3	70 % 10 % 8 % 5 % 5 % 3 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Braga	Idite Minho — Instituto de De- senvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Fundamentos de Física	441 — Física	Geral e científica			60		108		168	6
Fundamentos de Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		108		168	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		54		84	3
,	Estrangeiras.									
Matemática Discreta e Álgebra	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		108		168	6
Linear.										
Desenho de Esquemas Elétricos					30	25	54		84	3
Eletrotecnia	522 — Eletricidade e Energia	Técnica		Semestral	60	45	108		168	6
Infraestruturas de Telecomuni-	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral	30	25	54		84	3
cações em Edifícios.										
Instalações Elétricas	522 — Eletricidade e Energia				60	45	108		168	6
Programação	481 — Ciências Informá-	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108		168	6
	ticas.									
Técnicas de Medida e Calibração	523 — Eletrónica e Auto-	Técnica	1.º ano	Semestral	30	25	54		84	3
	mação.									
Teoria da Eletricidade	522 — Eletricidade e Energia				60	45	108		168	6
Teoria de Circuitos Elétricos	522 — Eletricidade e Energia	Técnica		Semestral	60	45	108		168	6
Certificação de Instalações	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.° ano	Semestral	30	25	54		84	3
Elétricas.										
Eletrónica de Potência	523 — Eletrónica e Auto-	Técnica	2.° ano	Semestral	60	45	108		168	6
	mação.									
Energias Renováveis e Alter-	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.° ano	Semestral	60	45	108		168	6
nativas.	500 51	m, .	•				1.0		2.52	_
Laboratórios de Instalações	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.° ano	Semestral	90	70	162		252	9
Elétricas.	500	m, ·	2.0		60	4.5	100		1.00	
Máquinas Elétricas					60	45	108	0.40	168	6
Estágio	522 — Eletricidade e Energia		2.° ano	Semestral			840	840	840	30
		trabalho.								
Total					900	530	2 460	840	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março. Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310805954

Aviso n.º 11900/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto--Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 17 de novembro de 2015, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico

21 de setembro de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto.

2 — Curso técnico superior profissional:

T307 — Tecnologia Mecânica.

3 — Número de registo:

R/Cr 405/2015.

- 4 Área de educação e formação:
- 521 Metalurgia e Metalomecânica.
- 5 Perfil profissional:
- 5.1 Descrição geral:

Analisar e executar projetos de sistemas mecânicos, aplicando os modos operativos e os métodos do processo produtivo mais eficazes, tendo em vista à otimização da quantidade e qualidade da produção.

- 5.2 Atividades principais:
- a) Projetar e analisar o produto para a função a que se destina;
- b) Analisar desenhos técnicos, croquis, catálogos e outras informações específicas à tecnologia mecânica;
 - c) Efetuar os cálculos de projeto mecânico;
- d) Executar os desenhos técnicos gerais e detalhados, tendo em conta as especificações técnicas, as normas e regulamentos aplicáveis;
- e) Analisar e escolher o material adequado ao fabrico do produto, tendo em consideração as suas características mecânicas;
 - f) Realizar o custeio do produto;
- g) Definir o processo, a sequência das operações e o método mais eficaz para a execução do produto;
 - h) Definir o layout produtivo;
- i) Estabelecer o método operatório mais eficiente para a execução do produto;
- *j*) Gerir e supervisionar, em contextos de estudo ou de trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis, e da revisão e desenvolvimento do seu desempenho e de terceiros.
 - 6 Referencial de competências:
 - 6.1 Conhecimentos:
 - a) Conhecimentos abrangentes de inglês técnico;
 - b) Conhecimentos fundamentais de matemática;
 - c) Conhecimentos fundamentais de física (mecânica clássica);
- d) Conhecimentos fundamentais de informática (aplicações e ferramentas de produtividade);
 - e) Conhecimentos fundamentais de eletricidade e eletrónica industrial;
 - f) Conhecimentos especializados de desenho de construções mecânicas;
- g) Conhecimentos especializados de órgãos de máquinas e mecanismos:
- h) Conhecimentos abrangentes de características e aplicações de materiais e equipamentos;
- *i*) Conhecimentos especializados de processos de fabrico;
- j) Conhecimentos abrangentes de gestão e organização do trabalho.
- 6.2 Aptidões:
- a) Interpretar croquis, desenhos e especificações técnicas;
- b) Utilizar as técnicas de desenho de peças e de conjuntos, gerais e detalhados;

- c) Utilizar a computação gráfica na execução do desenho do produto;
- d) Interpretar as características mecânicas dos materiais;
- e) Utilizar o cálculo para o dimensionamento do produto;
- f) Definir o método operatório mais eficaz na execução do produto;
- g) Orientar e supervisionar equipas de trabalho nas atividades de fabrico do produto;
- h) Utilizar a língua inglesa na leitura e interpretação de documentação técnica, normas e catálogos.
 - 6.3 Atitudes:
- a) Demonstrar capacidade para se adaptar a diferentes contextos organizacionais e a diferentes grupos;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- c) Demonstrar capacidade para se adaptar à evolução das tecnologias e dos materiais:
 - d) Demonstrar capacidade de resolução de problemas.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
521 — Metalurgia e Metalomecânica 461 — Matemática. 523 — Eletrónica e Automação 345 — Gestão e Administração. 441 — Física 481 — Ciências Informáticas. 522 — Eletricidade e Energia 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. Total.	70 12 12 6 6 6 6 2	58 % 10 % 10 % 5 % 5 % 5 % 5 % 2 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vale de Cambra	Centro de Aprendiza- gem Técnico Supe-	20	40
Santo Tirso	rior Profissional de Vale de Cambra. Centro de Aprendiza- gem Técnico Supe- rior Profissional de Santo Tirso.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente	Ano	Duração	Horas	Das quais	Outras horas	Horas de trabalho	Créditos
Cinada Currenta	7 from de educação e formação	de formação	curricular	Duração	de contacto	de aplicação	de trabalho	totais	Crountos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
,									
Algebra	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		108	168	6
Algoritmia e Programação	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		108	168	6
Física	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral	90		78	168	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		26	56	2
C	Estrangeiras.								
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	90		78	168	6
Desenho de Construções Mecânicas	521 — Metalurgia e Metalo-	Técnica	1.º ano	Semestral	90	60	50	140	5
,	mecânica.								
Desenho Técnico	521 — Metalurgia e Metalo-	Técnica	1.º ano	Semestral	60	60	108	168	6
	mecânica.								
Eletricidade e Máquinas Elétricas	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108	168	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Materiais de Construção Mecânica	mecânica.		1.º ano		60	45	52	112	4
Mecânica Geral	521 — Metalurgia e Metalo-	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	136	196	7
Processos de Fabrico I	mecânica. 521 — Metalurgia e Metalo- mecânica,	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	108	168	6
Automação Industrial				Semestral	90	60	78	168	6
Eletrónica				Semestral	60	30	108	168	6
Ģestão Industrial					60	45	108	168	6
Órgãos e Elementos de Máquinas	521 — Metalurgia e Metalo- mecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	108	168	6
Processos de Fabrico II	521 — Metalurgia e Metalo- mecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	108	168	6
Estágio	521 — Metalurgia e Metalo- mecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	50		790	840	30
Total					1 100	525	2 260	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março. Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310805995

Aviso n.º 11901/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

- 1 Por despacho de 6 de outubro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Administrativa de Pessoas do Instituto Superior Politécnico do Oeste.
 - 2 O registo tornou-se definitivo em 15 de dezembro de 2015.
- 21 de setembro de 2017. A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
 Instituto Superior Politécnico do Oeste

2 — Curso técnico superior profissional

T300 — Gestão Administrativa de Pessoas

3 — Número de registo

R/Cr 391/2015

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e Administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir e planear as operações administrativas e técnicas exigidas no âmbito da gestão de pessoas.

- 5.2 Atividades principais
- a) Gerir as obrigações legais na gestão administrativa de pessoal;
- b) Supervisionar a elaboração da celebração e cessação de contratos de trabalho:

- $\it c$) Gerir e supervisionar os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - d) Coordenar o processamento salarial e segurança social;
- e) Colaborar na elaboração do relatório da atividade social da empresa:
- f) Planear, gerir e coordenar o ciclo da formação do diagnóstico de necessidades à avaliação;
- g) Planear e realizar processos de recrutamento, seleção e admissão de pessoal;
- h) Gerir operações relativas à gestão de pessoal com recurso a software específico;
- i) Colaborar no processo de preparação e aplicação da avaliação de desempenho;
 - j) Gerir o sistema de compensações e benefícios;
 - k) Coordenar a utilização de métodos e técnicas de negociação;
- Coordenar a análise dos principais indicadores quantitativos de gestão de pessoal.
 - 6 Referencial de competências
 - 6.1 Conhecimentos
- a) Conhecimentos especializados do registo de processos de recrutamento;
- b) Conhecimentos profundos de mapas de controlo (mapas de férias, registo de tempo de trabalho, mapas de horário, entre outros);
 - c) Conhecimentos especializados do relatório único;
- d) Conhecimentos especializados das comunicações obrigatórias à segurança social (admissão, alteração e cessação, contratos a termo, isenção de horário de trabalho, entre outros);
- e) Conhecimentos especializados dos tipos de contratos de trabalho (distinção e enumeração dos regimes Legais aplicados a cada um);
 - f) Conhecimentos profundos do regime geral do contrato de trabalho;
- g) Conhecimentos fundamentais da celebração e cessação do contrato de trabalho (contrato de trabalho sem termo, termo, regimes especiais como o contrato de teletrabalho e a comissão de serviços, entre outros);
- h) Conhecimentos especializados na participação de acidente de trabalho e doença profissional às entidades competentes (CNPCRP, ACT, entre outros);
- i) Conhecimentos fundamentais de submissão de planos de prevenção e emergência à ANPC Autoridade Nacional de Proteção Civil: